

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

- Estado de Minas Gerais -

LEI Nº 407 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º A Receita do Município de Inconfidentes para o exercício de 1978, é orçada na importância de R\$ 2.524.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária .....	193.000,00	
Receita Patrimonial .....	4.000,00	
Receita Industrial .....	50.000,00	
Transferências Correntes .....	1.490.000,00	
Receitas Diversas .....	<u>40.000,00</u>	1.777.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	2.000,00	
Transferências de Capital .....	<u>745.000,00</u>	<u>747.000,00</u>
		<u>2.524.000,00</u>

Artº 2º A Despesa do Município de Inconfidentes para o exercício de 1978, é fixada na importância de R\$ 2.524.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções:

Legislativa .....	98.000,00
Administração e Planejamento .....	602.000,00
Educação e Cultura .....	420.000,00

- Continua -

Habitação e Urbanismo .....	404.700,00	
Saúde .....	60.000,00	
Transporte .....	939.300,00	2.524.000,00
		<u>2.524.000,00</u>

Artº 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a importância de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista.

Artº 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a dotações do orçamento corrente, até a importância de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista.

Artº 5º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente dotações orçamentárias do presente Orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Artº 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 01 de agosto de 1977

Silvio Tavares  
 Prefeito Municipal

Guilherme Edmundo de Souza Engelman  
 - Secretário -